



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 765, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a oferta regular a cada doze meses do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, pelo Cefor.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23147.001205/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta regular a cada doze meses do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor, na modalidade a distância, com 280 (duzentas e oitenta) vagas e carga horária de 450 horas. O curso deverá ser ofertado no prazo de até 12 (doze) meses a partir da data da entrada em vigor e início da produção de efeitos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 2 de maio de 2023.

JADIR JOSE PELA
Reitor